



= L E I Nº 1.058 =

DISPONDO SOBRE: a abertura de um crédito especial de Cr. \$4.950.000, destinado ao pagamento inicial de uma máquina pavimentadora "HIGH-WAY".-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial, na importância de Cr. \$4.950.000 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento inicial à firma "COMAC", proveniente da importação de uma pavimentadora "HIGH-WAY", destinada à Prefeitura Municipal.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1965.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 183

 ESCRITURARIA